



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 79/2022, alterar a referência salarial do Agente Comunitário de Saúde.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Em síntese, a propositura, em análise, visa a alteração de referência salarial do Agente Comunitário de Saúde, alterando a Lei Municipal nº 5.716/19, em atendimento à Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Preliminarmente, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais e constitucionais, conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa.

No que compete a esta Comissão analisar, registro que a proposição não gera, diretamente, nenhum gasto imediato à municipalidade. Visto que os valores despendidos com as despesas geradas por esta alteração serão repassados pela União ao Município, outrossim os valores repassados não serão computados como despesa de pessoal.

Quanto ao mérito, é louvável a propositura, pois visa adequar a lei municipal a norma constitucional.

Assim, quanto ao aspecto financeiro, entendo que não há restrições à aprovação da propositura, pelo que me manifesto favorável ao projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.



Sala das Comissões, 22 de Setembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.